



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 35, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Revogada pela Portaria CNMP-PRESI nº 16 de 1º de fevereiro de 2022

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,~~
no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130-A, I, da Constituição Federal e os arts. 11 e 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e tendo em vista o disposto no art. 58-A, V, da Lei 13.709, de 14 agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), RESOLVE:

Art. 1º Designar os Conselheiros MARCELO WEITZEL RABELLO e SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR para representarem o Conselho Nacional do Ministério Público, como titular e suplente, respectivamente, na composição do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade.

Art. 2º Revogar a [Portaria CNMP PRESI nº 205, de 4 de novembro de 2019](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 5 de novembro 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de março de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS